

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.003237/2013-53</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1494/CPE</p> <p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p><i>M. Cristina</i></p> <p><i>em 20/11/2013</i></p>
<p>Assunto: Programa de Esporte e Lazer Universitário da UNIR</p>	
<p>Interessado: PROCEA - João Bernardino de Oliveira</p>	
<p>Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior</p>	

Parecer da Câmara:

Na 72ª sessão ordinária, em 07.11.2013, a câmara foi informada de que a indicação do Relator de inserir no processo as cartas de aceite dos participantes já haviam sido entregues. Em votação, o Parecer 1494/CPE, cujo relator é favorável, foi aprovado por unanimidade.

Laércio do Carmo Rodrigues
 Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
 Presidente

	Processo: 23118.003237/2013-53
Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE	Parecer: 1494/CPE
Assunto: Programa de Esporte e Lazer Universitário da UNIR Interessado: PROCEA - João Bernardino de Oliveira Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior	

I - RELATÓRIO

O processo nº 23118.003237/2013-53, aberto em 04/11/2013, versa sobre PROGRAMA: “Programa de Esporte e Lazer Universitário da UNIR” tendo como requerente João Bernardino de Oliveira lotado no Departamento de Pró- Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis. O processo apresenta os seguintes documentos:

- a) Proposta de Programa de Extensão Universitária, em 01/11/2013, (Fls. 01 a 09);
- b) Despacho nº 0268/2013- PROCEA para SECONS, em 04/11/2013, (Fl. 10).

II - ANÁLISE:

O projeto de extensão em epigrafe, desenvolvido no âmbito da Pro-reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA), trata basicamente de um Programa de Esporte e Lazer da UNIR, o qual configura-se em uma ação multidisciplinar e interinstitucional, que se executa na área da educação física, esporte, saúde e lazer e que se dedica primordialmente a duas vertentes da Prática Desportiva, a saber, os esportes, a nível universitário e comunitário, e o lazer, através de atividades esportivas. Assim, este Programa visa ser uma ação integradora das ações de pesquisa, ensino e extensão, articulando essas ações, de modo a realizar e fomentar atividades voltadas para a prática desportiva no âmbito da Universidade Federal de Rondônia.

O objetivo geral é de promover e fomentar ações que, visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, estejam voltadas para a prática desportiva e do lazer, inserindo os aspectos culturais, no meio universitário e assim como extensivo a comunidade visando a melhoria e qualidade de vida. O desenvolvimento de atividades de acesso e difusão de práticas de esportes e lazer ao corpo discente, docente e administrativo da UNIR visando contribuir para o cumprimento do programa das deliberações do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Assim, com a realização deste programa, o projeto espera que haja integração da universidade com a sociedade participante, bem como a inserção dos acadêmicos nas práticas esportivas. Desta forma, demonstrar aos participantes a relevância e o papel do profissional atuante na área de esportes, estimulando o engajamento no desenvolvimento de campanhas, projetos especiais de Esportes e Lazer.

Cabe mencionar, que a ação é prevista no plano de ação do PROCEA para o ano de 2013, bem como o montante de R\$ 200.000,00 para sua execução está garantido pelo PNAES. No entanto, apontamos que nos autos não constam os termos de adesão dos participantes.

III - PARECER

Diante dos autos, s.m.j., sou de parecer FAVORÁVEL a aprovação e institucionalização do Programa de Esporte e Lazer Universitário da UNIR, desde que sejam pensados nos autos os termos de adesão dos participantes.

Porto Velho, 4 de novembro de 2013.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Relator